



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024

A Prefeitura Serra do Ramalho - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação Complementar e Divulgação dos Locais de Prova da Prova Objetiva do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Edital Nº **002/2024**, atendendo ao **Processo de Nº 8003535-59.2024.8.05.0027**.

Fica Convocado para a Realização da Prova Objetiva o Candidato **DAVID PEREIRA DE ARAUJO**. O candidato Realizará a Prova no **COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO HONORATO GODOY – AV. CENTRAL SUL, S/N, CENTRO – SERRA DO RAMALHO/BA**, devendo respeitar as informações descritas abaixo:

HORÁRIOS

DOMINGO – DIA 27/10/2024

DIA 27/10/2024 – DOMINGO MANHÃ

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 07H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 07H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 08H00MIN.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida **UMA HORA DO TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO**. O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar **TRINTA MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO ESTABELECIDO**. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA do Edital 002/2024.

Artigo 2º - APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

Artigo 3º - OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

PARA ACESSAR OS LOCAIS DE PROVAS, CLIQUE NO LINK ABAIXO:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=608>

Serra do Ramalho, 25 de outubro de 2024

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito do Município de Serra do Ramalho – BA